



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”
Rua São Geraldo, n.º 350 – centro – CEP: 12.955-000
Fone/FAX: (011) 4891 2030

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEPARTAMENTO REQUISITANTE:

Secretaria de Saúde

2. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** *Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea a: definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*

Conforme o Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, o presente Termo de Referência tem como objeto a **aquisição de escada com dois degraus, cadeira de rodas, cadeiras de banho, mocho, novos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP, para utilização na Secretaria de Saúde.**

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança de pacientes, bem como atender as normas e metas de segurança do paciente.

A ausência desses equipamentos expõe os usuários a riscos e coloca o município em situação de irregularidade, podendo gerar sanções administrativas e responsabilização civil.

2.1. **NATUREZA:** Aquisição de bens comuns.

2.2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO:

A contratação abrangerá a aquisição de equipamentos hospitalares, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Escada com 2 degraus; material de confecção: Opção 1: aço/ferro pintado Opção 2: aço inoxidável Opção 3: alumínio/duralumínio	Unidade	08
02	CADEIRA DE RODAS Estrutura dobrável em duplo X; Fabricada em aço carbono; Pintura eletrostática epóxi; Encosto flexível em nylon acolchoado; Assento flexível em nylon acolchoado; Acompanha almofada 5cm de alta	Unidade	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”
Rua São Geraldo, n.º 350 – centro – CEP: 12.955-000
Fone/FAX: (011) 4891 2030

	densidade; Apoio de braço escamoteável/rebatível; Apoio de pés removível e escamoteável/rebatível; Protetor de roupas em nylon com aba; Freios bilateral; Rodas dianteiras 6" maciças, com eixo fixo e rolamento blindado; Rodas traseiras 24" infláveis, com eixo quick removível. Peso da cadeira: 16kg; Capacidade de peso: até 110kg.		
03	CADEIRA DE BANHO Construída em Aço Pintura eletrostática epóxi Apoio de pé fixo Apoios de braço fixo Freios bilaterais Largura 40 cm Capacidade para 80 Kg.	Unidade	02
04	MOCHO Material de confecção/ encosto/ regulagem de altura: Opção 2: aço ou ferro cromado/ possui/ à gás.	Unidade	01

2.3. Especificações Técnicas

Os produtos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações

Requisitos gerais:

- a) Produto novo, sem uso;
- b) Certificação obrigatória pelo INMETRO;

Faixa de utilização:

- c) Cadeira de rodas: Capacidade de peso: até 110kg.
- d) Cadeira de banho: Capacidade para 80 Kg.

Acessórios:

- i) Manual de instruções;
- j) Itens de fixação compatíveis;

Outros requisitos:

- k) Atender às normas de segurança vigentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”
Rua São Geraldo, n.º 350 – centro – CEP: 12.955-000
Fone/FAX: (011) 4891 2030

l) Garantia mínima conforme padrão de mercado.

Tabela Resumida do Objeto

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Escada com 2 degraus; Material de confecção: Opção 1: aço inoxidável	Unidade	08	A definir	A definir
02	CADEIRA DE RODAS Estrutura dobrável em duplo X; Fabricada em aço carbono; Pintura eletrostática epóxi; Encosto flexível em nylon acolchoado; Assento flexível em nylon acolchoado; Acompanha almofada 5cm de alta densidade; Apoio de braço escamoteável/rebatível; Apoio de pés removível e escamoteável/rebatível; Protetor de roupas em nylon com aba; Freios bilateral; Rodas dianteiras 6" maciças, com eixo fixo e rolamento blindado; Rodas traseiras 24" infláveis, com eixo quick removível Peso da cadeira: 16kg; Capacidade de peso: até 110kg.	Unidade	02	A definir	A definir
03	CADEIRA DE BANHO Construída em Aço Pintura eletrostática epóxi Apoio de pé fixo Apoios de braço fixo Freios bilaterais Largura 40 cm Capacidade para 80 Kg.	Unidade	02	A definir	A definir



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”
Rua São Geraldo, n º350 – centro – CEP: 12.955-000
Fone/FAX: (011) 4891 2030

04	MOCHO Material de confecção/ encosto/ regulagem de altura: Opção 2: aço ou ferro cromado/ possui/ à gás. A GÁS	Unidade	02	A definir	A definir
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	----	-----------	-----------

2.4. Prazo de Entrega

Até 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: *Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea b: fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*

Conforme o art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação dispensa a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), considerando:

- a) baixo valor da contratação;
- b) objeto comum e amplamente disponível no mercado;
- c) solução simples e padronizada;

A contratação fundamenta-se na necessidade de:

- d) adequação as normas e metas de segurança do paciente;
- e) garantia da segurança da assistência de enfermagem;
- f) eliminação de riscos administrativos e legais;

A solução proposta mostra-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”
Rua São Geraldo, n.º 350 – centro – CEP: 12.955-000
Fone/FAX: (011) 4891 2030

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: *Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea c: descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

Conforme o art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, a solução consiste na dispensa de licitação para aquisição de 08 escadas de dois degraus, 04 cadeiras de rodas, 02 cadeiras de banho, 01, mocho, destinados a:

- a) Assistência segura de pacientes;
- b) atendimento às metas de segurança do paciente;
- c) melhoria da qualidade do serviço público;

Ciclo de vida da solução:

- d) aquisição;
- e) uso contínuo e diário;
- f) manutenção básica;
- g) substituição ao final da vida útil.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea d: requisitos da contratação;*

Conforme o art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, a empresa contratada deverá atender aos requisitos técnicos, legais e operacionais necessários para a adequada execução do objeto, garantindo a qualidade, segurança e continuidade dos serviços prestados.

5.1. REQUISITOS DO FORNECEDOR

A contratada deverá:

- I. Estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente;
- III. Fornecer produtos novos, sem uso, em conformidade com as especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”
Rua São Geraldo, n.º 350 – centro – CEP: 12.955-000
Fone/FAX: (011) 4891 2030

estabelecidas neste Termo de Referência;

IV. Garantir a substituição de produtos que apresentem defeitos de fabricação ou estejam em desacordo com as especificações;

V. Prestar suporte durante o período de garantia, quando aplicável;

VI. Responsabilizar-se pela entrega, acondicionamento e integridade dos produtos até o recebimento definitivo pela Administração.

5.2. REQUISITOS DO PRODUTO

Os equipamentos hospitalares deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Conformidade técnica: Atender integralmente às especificações deste Termo de Referência;

b) Certificação obrigatória: Possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, com selo de conformidade;

c) Segurança: Possuir sistemas de segurança e mecanismos seguros de fixação;

d) Garantia: Apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

e) Durabilidade: Ser fabricado com materiais resistentes, compatíveis com uso contínuo em transporte sanitário;

f) Manual: Acompanhar manual de instruções em língua portuguesa;

6. EXECUÇÃO DO OBJETO: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea e: modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*

Conforme o art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021, o modelo de execução do objeto descreve como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o início até o seu encerramento.

6.1. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução ocorrerá mediante:

a) Entrega no endereço: Rua São Geraldo, nº 350 – Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”
Rua São Geraldo, n º350 – centro – CEP: 12.955-000
Fone/FAX: (011) 4891 2030

- b) Conferência pelo fiscal;
- c) Aceite definitivo após verificação.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber e conferir os produtos;
- b) Designar fiscal;
- c) Efetuar pagamento conforme contrato.

6.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar conforme especificações;
- b) Garantir produtos novos e em perfeito estado;
- c) Responsabilizar-se pelo transporte;
- d) Substituir itens com defeito;
- e) Cumprir prazos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO *Lei Federal Art. 6º, XXIII, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021*

Conforme o art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, o modelo de gestão do contrato descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Administração.

A gestão e fiscalização do presente contrato serão realizadas de forma contínua e sistemática, com o objetivo de assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços prestados e a obtenção dos resultados esperados pela Administração Pública.

7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DA GESTÃO CONTRATUAL

- a) Fidelidade Contratual: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Comunicações: As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ser realizadas formalmente, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail institucional), garantindo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”
Rua São Geraldo, n.º 350 – centro – CEP: 12.955-000
Fone/FAX: (011) 4891 2030

registro e a rastreabilidade das informações.

- c) Convocação de Representante: A Administração poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências imediatas relacionadas à execução contratual.
- d) Registro Formal: Todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução do contrato deverão ser devidamente registradas, inclusive para fins de aplicação de sanções, quando necessário.

7.2. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 30/2023.

Compete à fiscalização do contrato, entre outras atribuições:

- a) Verificação da Qualidade: Avaliar a qualidade dos equipamentos, especialmente quanto ao funcionamento e segurança;
- b) Registro de Ocorrências: Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, incluindo falhas, atrasos e não conformidades;
- c) Comunicação Formal: Notificar a Contratada para correção de irregularidades, fixando prazo para regularização;
- d) Proposição de Sanções: Sugerir a aplicação de penalidades, quando verificado descumprimento contratual;
- e) Interface com a Contratada: Atuar como canal de comunicação entre a Administração e a empresa contratada.

7.3. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida por servidor designado, responsável pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, análise de documentação, medição dos serviços e encaminhamento para pagamento.

7.4. GESTORES E FISCAIS DESIGNADOS

Para a presente contratação, ficam designados os seguintes responsáveis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”
Rua São Geraldo, n.º 350 – centro – CEP: 12.955-000
Fone/FAX: (011) 4891 2030

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Jane Mirian Crispim

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

E-mail: sec.saude@bjperdoes.sp.gov.br

Telefone: (35) 99147-1658

FISCAL DO CONTRATO - COORDENADOR ENFERMAGEM

Nome: André Luis Tenório Gomes Saade

Cargo: Coordenador do Pronto Atendimento

E-mail: andre.luis@bjperdoes.sp.gov.br

Telefone: (11) 97193-3505

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: *Lei Federal n.º 14.133, art. 6º, XXIII, alínea g.*

Conforme o art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei n.º 14.133/2021, esta seção estabelece os critérios para a medição dos serviços executados e as condições para pagamento à empresa contratada, garantindo transparência, controle e conformidade com a legislação vigente.

8.1. Critérios de Medição

A medição será realizada mediante:

- a) entrega total dos itens;
- b) conferência técnica;
- c) atesto da nota fiscal.

8.2. Condições de Pagamento

a) Prazo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, desde que verificada a regular execução dos serviços.

b) Irregularidades: Caso a documentação apresentada esteja incompleta ou apresente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”
Rua São Geraldo, n º350 – centro – CEP: 12.955-000
Fone/FAX: (011) 4891 2030

inconsistências, o prazo para pagamento será suspenso até a devida regularização.

c) Glosas: Poderão ser realizadas glosas proporcionais nos pagamentos em caso de:

- 1) não execução total ou parcial dos serviços;
- 2) descumprimento de prazos;
- 3) falhas na qualidade dos itens;

d) Forma de Pagamento: O pagamento será realizado por meio de crédito bancário em conta indicada pela Contratada, devendo constar na nota fiscal os dados bancários (banco, agência e conta corrente).

9 . FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea 'h'.*

Conforme o art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021, esta seção define a forma e os critérios para a seleção do fornecedor, observando os princípios da legalidade, isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9.1. Forma de Contratação

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor da contratação.

9.2. Critério de Seleção

A seleção da proposta será realizada com base no **menor preço por item**, considerando a aquisição de equipamentos hospitalares (escada dois degraus, cadeira de banho, cadeira de rodas, mocho), novos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP, para utilização na Secretaria de Saúde.

Serão avaliadas propostas que atendam integralmente às exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”
Rua São Geraldo, n.º 350 – centro – CEP: 12.955-000
Fone/FAX: (011) 4891 2030

9.3. Exigências de Habilitação

As exigências de habilitação observarão o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo:

- a. CNPJ;
- b. Regularidade fiscal;
- c. Capacidade técnica mínima.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea i: acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores do mercado, conforme parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Foram coletadas cotações junto a fornecedores do ramo, conforme demonstrado abaixo:

Fornecedor	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
pncp.gov.br	Mocho odontológico: Possuindo enconsto: anatômico tidpo concha, com ajuste de altura. Assento com elevação central e rabatimento das bordas inferiores, Sistema de elevação do assento à gás.	04	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
pncp.gov.br	Escadinha de ferro de INOX c/ 03 (três) degraus, confeccionado em estrutura de ferro de aço inoxidável c/ piso de aço revestido em chapa de alumínio antiderrapante. Pés c/ ponteiros plásticos. Modelo: MMH-01	02	R\$ 246,65	R\$ 493,30
pncp.gov.br	CADEIRA, de rodas para banho, em aluminio Confeccionada em aluminio, com possibilidade de encaixe sobre o vaso sanitario padrao; Assento impermeavel; Encosto; Com um par de rodas giratorias e um par de rodas fixas; Pneus macios; Freios bilaterais;	08	R\$ 606,95	R\$ 4.855,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”
Rua São Geraldo, n º350 – centro – CEP: 12.955-000
Fone/FAX: (011) 4891 2030

	Apoio para braços removíveis ou escamoveteáveis; Manoplas traseiras; Apoio para os pés; Largura do assento de no mínimo 40cm Capacidade para usuários de 90kg;			
pncp.gov.br	CADEIRA DE RODAS ADULTO Especificação: a cadeira de rodas d400 foi projetada para suportar uso intensivo, mesmo em terrenos irregulares, com fácil movimentação em locais com espaço reduzido. oferece facilidade no transporte devido à sua estrutura dobrável e desmontável. especificações técnicas d400 t40• dimensões do produto: largura: 61 cm comprimento: 106 cm altura: 95 cm;• largura interna do assento: 40 cm;• distância entre o braço e o assento: 20 cm; especificações técnicas d400 t44• dimensões do produto: largura: 66 cm comprimento: 106 cm altura: 95 cm;• largura interna do assento: 44 cm;• distância entre o braço e o assento: 20 cm.	01	R\$ 1.198,00	R\$ 1.198,00

Local: Rosana/SP Órgão: MUNICIPIO DE ROSANA Unidade compradora: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/04/2026 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 01/04/2026 13:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/04/2026 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 67662452000100-1-000026/2026 Fonte: Fiorilli Software

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA TOTAL, E COM EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Informação complementar:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA TOTAL, E COM EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

2	MOCHO ODONTOLÓGICO: POSSUINDO ENCOSTO: ANATÔMICO, TIPO CONCHA, COM AJUSTE DE ALTURA, ASSENTO: COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBATIMENTO DAS BORDAS INFERIORES. SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE	1	R\$ 395,08	R\$ 395,08
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------------	------------

Local: União/PI Órgão: MUNICIPIO DE UNIAO Unidade compradora: 4269 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/04/2026 Situação: Suspensa Data de início de recebimento de propostas: 01/04/2026 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/04/2026 09:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06553606000130-1-000058/2026 Fonte: ECustomize Consultoria em Software SA

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO-PI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”
Rua São Geraldo, n.º 350 – centro – CEP: 12.955-000
Fone/FAX: (011) 4891 2030

40	LOTE I - Escadinha de ferro de INOX c/ 03 (três) degraus, confeccionado em estrutura de ferro de aço inoxidável c/ piso de aço revestido em chapa de alumínio antiderrapante. Pés c/ ponteiras plásticas. Modelo: MMH-01	60	R\$ 246,65	R\$ 14.799,00
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	------------	---------------

Local: Salvador/BA **Órgão:** ESTADO DA BAHIA **Unidade compradora:** 000000002 - SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim
Fonte orçamentária: Não informada
Data de divulgação no PNCP: 24/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 08/04/2026 09:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 10/04/2026 10:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 13937032000160-1-000647/2026 **Fonte:** Licitações-E BB
Objeto:
Aquisição de equipamento de uso hospitalar (CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM ALUMINIO), para compor o sistema de registro de preço.

10001	CADEIRA de rodas para banho, em alumínio Confeccionada em alumínio, com possibilidade de encaixe sobre o vaso sanitário padrão. Assento impermeável, Encosto, Com um par de rodas giratorias e um par de rodas fixas. Pneus macios. Freios bilaterais; Apoio para braços removíveis ou escamoveteáveis; Manoplas traseiras; Apoio para os pés; Largura do assento de no mínimo 40cm Capacidade para usuários de 90kg. Devem ser entregues com todos os itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operação, em português. COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada copia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA / Ministerio da Saude ou comprovacao de que o mesmo e isento de registro/cadastro, quando for o caso. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duracao minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento, entendendo-se por aceitacao a etapa que se s	2000	R\$ 606,95	R\$ 1213.900,00	
-------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	------------	-----------------	--

Local: Nova Olinda do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO **Unidade compradora:** 2770 - Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não
Fonte orçamentária: Não informada
Data de divulgação no PNCP: 10/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 09/04/2026 00:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 24/04/2026 10:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 01612625000177-1-000012/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Objeto:
contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal Hemeterio Marcos Webá de Nova Olinda do Maranhão - MA

27	CADEIRA DE RODAS ADULTO Especificação: a cadeira de rodas d400 foi projetada para suportar uso intensivo, mesmo em terrenos irregulares, com fácil movimentação em locais com espaço reduzido, oferece facilidade no transporte devido à sua estrutura dobrável e desmontável, especificações técnicas d400 t40+ dimensões do produto: largura: 61 cm comprimento: 106 cm altura: 95 cm · largura interna do assento: 40 cm · distância entre o braço e o assento: 20 cm; especificações técnicas d400 t44+ dimensões do produto: largura: 66 cm comprimento: 106 cm altura: 95 cm · largura interna do assento: 44 cm · distância entre o braço e o assento: 20 cm.	2	R\$ 1198,00	R\$ 2.396,00	
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	-------------	--------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”
Rua São Geraldo, n.º 350 – centro – CEP: 12.955-000
Fone/FAX: (011) 4891 2030

Valor estimado:

- Valor total estimado da contratação: **R\$ 8.126,90**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea j.

Conforme dispõe o art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021, as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

A existência de disponibilidade orçamentária suficiente constitui condição indispensável para a validade da contratação e para a assunção das obrigações dela decorrentes, nos termos da legislação vigente.

As despesas serão classificadas e empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

- Funcional Programática: 10.301.000.8.2027
- Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- Ficha: 321

A adequação orçamentária será previamente verificada e formalmente atestada pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante emissão de reserva orçamentária e respectivo empenho, assegurando a existência de recursos suficientes para cobertura das despesas durante toda a vigência contratual.

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro, para os devidos fins, que o presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Declaro, ainda, que a presente contratação atende ao interesse público, estando devidamente justificada quanto à sua necessidade, adequação e viabilidade, conforme elementos constantes nos autos do processo administrativo.

Este Termo de Referência regerá a execução contratual, devendo ser integralmente observado pela empresa contratada, sendo parte integrante do instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Mista de Saúde “Dr. José Orlando S. Borgatto”
Rua São Geraldo, n º350 – centro – CEP: 12.955-000
Fone/FAX: (011) 4891 2030

Eventuais dúvidas, omissões ou casos não previstos neste documento serão dirimidos pela Contratante, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos princípios que regem a Administração Pública e nas demais normas pertinentes.

Bom Jesus dos Perdões, 13 de abril de 2026.

Jane Mirian Crispim
Secretária Municipal de Saúde